LEI Nº 332/94

(altera parcialmente a Lei Municipal nº 255/93 e dá outras providências)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. MÁRIO ANTONIO PINHEIRO, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

 $\bf Artigo~1^o~-$ Fica acrescentado ao Anexo III - Empregos Permanentes - Prefeitura Municipal, da Lei nº 255/93 de 25 de novembro de 1994, o emprego que segue:

CHEFE DE SETOR ARQUIVO

01 2º GRAU+EXP.

40 16

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a consolidação da Lei nº 255/93 com a alteração ora aprovada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, aos 08 de dezembro de 1994.

MÁRIO ANTONIO PINHEIRO Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

> Mário Heraldo Amalfi Meca Chefe do Gabinete